



|                       |  |
|-----------------------|--|
| <b>PROCESSO Nº</b>    | <b>190.316-0/2024</b>                                      |
| <b>INTERESSADO</b>    | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA (SESP/MT)</b> |
| <b>ASSUNTO</b>        | <b>MONITORAMENTO (ACÓRDÃO Nº 567/2024 – PP)</b>            |
| <b>RELATOR</b>        | <b>CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF</b>                 |
| <b>EQUIPE TÉCNICA</b> | <b>CAMILA GOULART CARVALHO SIMÕES</b>                      |

## INFORMAÇÃO DA SUPERVISÃO

1. Trata-se de **informação técnica** de monitoramento do cumprimento das determinações e recomendações contidas no Acórdão nº 567/2024 – PP, proferido no âmbito do Processo nº 180.904-0/2024, decorrente de levantamento realizado com o objetivo de conhecer, avaliar e atualizar as condições de saúde nas unidades penais do Estado de Mato Grosso. Informo que foi realizada a avaliação da qualidade das atividades do controle externo referente à Informação Técnica apresentada, nos termos do art. 5º, § 2º, II, da Resolução Normativa TCE/MT nº 12/2016.

Após supervisão, acompanho o entendimento da equipe técnica, que sugere, ao Exmo. Conselheiro Relator, os seguintes encaminhamentos:

I- que a SEJUS elabore e envie mapeamento detalhado da distribuição dos profissionais de saúde por unidade, com demonstração do cumprimento da proporcionalidade mínima prevista no art. 2º da Resolução nº 9/2009/CNPCP, e apresente cronograma de nomeação ou realocação para as unidades com déficit;

II- que a SEJUS apresente diagnóstico atualizado do quadro de policiais penais por unidade, com a quantidade em exercício, a necessidade estimada e o plano de adequação, incluindo dimensionamento e cronograma para recomposição do efetivo;

III-que a SEJUS mantenha as ações de articulação com os entes municipais e envie relatório com: (i) lista de municípios credenciados; (ii) situação dos processos de homologação em andamento; e (iii) metas e prazos definidos para





ampliar a cobertura até 31/12/2025;

IV-que a SEJUS apresente os dados de cobertura das capacitações realizadas e detalhe o plano de implantação do sistema informatizado de monitoramento (Power BI), com metas por unidade e prazos definidos por fase;

V- que a SEJUS informe os resultados das ações adotadas no abastecimento de medicamentos, com dados por unidade penal, atualize o cronograma de execução do Termo de Cooperação com a SES/MT e avalie a viabilidade de regulamentar mecanismos suplementares, como o uso controlado de estruturas comunitárias previamente existentes, a exemplo dos mercadinhos internos, que atuavam como suporte emergencial em contextos de desabastecimento;

VI-que a SEJUS apresente relatório atualizado sobre a execução do Contrato nº 134/2024/SESP com: (i) unidades já contempladas; (ii) unidades ainda descobertas; e (iii) plano da licitação prevista para ampliar a coleta de resíduos, com prazos e metas fixados até 30/06/2025.

É a informação para apreciação superior e continuidade processual.

4<sup>a</sup> Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Cuiabá, 12/06/2025.

**Richard Maciel de Sá**

Auditor Público Externo  
Supervisor – 4<sup>a</sup> SECEX

